



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

LEI Nº 3.369, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Município de Guaíba a conceder auxílio financeiro à AECGua e dá outras providências.

O PREFEITO DE GUAÍBA, HENRIQUE TAVARES, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) à Associação das Entidades Carnavalescas de Guaíba - AECGua, em parcela única, nos termos do convênio que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** O valor a ser repassado pelo convênio correrão à conta de dotação orçamentária própria e em conformidade com o Plano de Trabalho incluso.

**Art. 3º** A AECGua fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos em conformidade com a Legislação Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito em 17 de dezembro de 2015.

*Henrique Tavares*  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*Vinicius Polanczyk*  
**Vinicius Polanczyk**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

TERMO DE CONVÊNIO nº \_\_\_\_\_/2015

Que celebram o Município de Guaíba e AECGua

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício **HENRIQUE TAVARES**, e, de outro lado, a **Associação das Entidades Carnavalescas de Guaíba – AECGua**, CNPJ 08.278.188/0001-46, neste ato representada pelo seu Presidente Sr \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominados respectivamente de **MUNICÍPIO** e **ASSOCIAÇÃO**, resolvem de comum acordo e conforme autoriza a Lei Municipal nº \_\_\_\_\_/2015, firmar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – O presente convênio tem por objetivo auxiliar na infra-estrutura e dar apoio ao carnaval de rua, no âmbito do Município de Guaíba, através de auxílio financeiro à **ASSOCIAÇÃO**.

**Cláusula Segunda** – O **MUNICÍPIO**, para a implementação do presente convênio repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), em parcela única, devendo a **ASSOCIAÇÃO** proceder a prestação de contas do valor recebido no prazo estipulado pela Legislação Municipal e correrá pela seguinte dotação orçamentária.

**Órgão:** 23 – Sec. Mun. Turismo e Cultura  
**Unidade:** 1 – Deptos. Subordinados  
**Função:** 13 – Cultura  
**Subfunção:** 392 – Difusão Cultural  
**Programa:** 316 – Cultura ao Alcance de Todos  
**Proj/Atividade:** 7 – Convênios Turismo e Cultura  
**Elemento:** 3,3,3,5,0.41.00.00.00 – Contribuições  
**Recurso:** 1 – Recurso Livre  
**Reduzido:** 12256

**Cláusula Terceira** - A **ASSOCIAÇÃO** utilizará a quantia descrita na cláusula segunda, para a organização, estrutura e premiação das entidades carnavalescas, desde que as entidades beneficiadas tenham comprovado seu pleno exercício, sua





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

legalidade e a não existência de débitos fiscais para com o **MUNICÍPIO**, bem como terem prestado contas dos recursos recebidos anteriormente.

**Cláusula Quarta** - Os valores que por qualquer razão não for utilizado pela entidade elencada na cláusula anterior, deverá ser devolvido integralmente aos cofres municipais.

Assim, estando as partes de pleno acordo, firmam o presente convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que também assinam, para um só efeito legal.

Guaíba, 03 de dezembro de 2015.

**HENRIQUE TAVARES**

**Prefeito Municipal**

**Presidente da AECGua**

**Testemunhas:**

- 1.
- 2.

Registro-se e Publicar-se:

Vinícius Potanzyk  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

